

Atend: Andressa Stener

Email: comercial@kartlog.com.br

Telefone: (11) 97649-6395

## PEDRO HENRIQUE SANTOS SOUZA,

Encaminhamos para sua apreciação a proposta de Transporte de Material Sem Nota. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

### 1. Sobre nós

#### 🚚 KARTLOG TRANSPORTES

💡 Combinando **inovação e excelência** operacional, nossa transportadora oferece serviços de transporte **seguros e eficientes** em todo o Brasil. 🇧🇷

🚚 Nossa **equipe dedicada** garante que suas mercadorias cheguem ao destino de maneira **rápida e confiável**. 🛡️

🧑🏫 Além disso, investimos constantemente em **tecnologia e treinamento** para garantir que nossos processos sejam **otimizados** e que possamos atender às **necessidades específicas** de cada cliente. Seja para entregas locais ou para longas distâncias. 🌍

#### 🤔 POR QUE FECHAR CONOSCO?

✅ **Agilidade e eficiência:** Coletas e entregas para atender à sua necessidade.

✅ **Segurança garantida:** Cuidado total com a sua carga, do início ao fim.

✅ **Soluções completas e personalizadas:** Seja transporte de carga, mudança ou armazenamento, temos o que você precisa.

✅ **Excelência reconhecida:** Nota máxima nas avaliações dos nossos clientes pelo google ★★★★★



### 2. Escopo do serviço

Atend: Andressa Stener

Email: comercial@kartlog.com.br

Telefone: (11) 97649-6395

**2.1. Especificação da carga**

- Nº VOLUME TOTAL: 1
- OBSERVAÇÃO:  
Tipo de Frete: Fracionado

(ESTAMOS LIVRES DE CARGA, DESCARGA E EMBALAGEM)

Uma amostra de piso bianxogres

**2.2. Local de coleta**

Vitória - ES

**2.3. Destino**

Cachoeiro de Itapemirim - ES

**2.4. Prazo de coleta**

DE 24 A 48 HORAS

**2.5. Prazo de entrega**

DE 24 A 48 HORAS

**3. Dos Valores**

O valor da proposta é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**4. Formas de Pagamento**

- Pagamento à vista em dinheiro.

- PIX:

**Banco:** 033 - Banco Santander (Brasil) S.A.**Chave PIX (CNPJ):** 55.445.923/0001-49**Favorecido:** KARTLOG TRANSPORTES LTDA

- Transferência Bancária:

**Banco:** 033 - Banco Santander (Brasil) S.A.

Atend: Andressa Stener

Email: comercial@kartlog.com.br

Telefone: (11) 97649-6395

**Favorecido:** KARTLOG TRANSPORTES LTDA**Agência:** 0206**Conta:** 13006397-3

- Faturamento via boleto para até 28 dias mediante a análise de cadastro.

## 5. Cláusulas

5.1: O CLIENTE deve informar antecipadamente se precisará de CARGA e DESCARGA manual ou mecânica na proposta, pois é cobrado a parte;

5.2: O CLIENTE se compromete a informar a TRANSPORTADORA sobre quaisquer materiais frágeis presentes no frete contratado e preencher a carta de isenção assumindo os riscos dos materiais;

5.3: Coletas e entregas em área rural e/ou fazenda devem ser informadas no ato da contratação, caso não seja informado pelo CLIENTE, a TRANSPORTADORA se reserva no direito a cancelar a proposta e/ou cobrar uma taxa de R\$500,00 ou 20% do valor do frete, o que for maior dos dois;

5.4: Caso não entregue os materiais em decorrência do CLIENTE, é cobrado o armazenamento dos materiais, sendo a taxa mínima de R\$ 300,00 mês ou o valor de R\$0,20 kg/mês considerando a densidade mínima de 300 kg/m³, o que for maior;

5.5: Caso o CLIENTE necessite que a mercadoria seja devolvida para o local de origem, é cobrado um novo frete de no mínimo 100% do valor do frete anterior;

5.6: É cobrado Taxa de Reentrega de no mínimo 50% do valor do frete a cada tentativa de entrega mal sucedida;

5.7: Taxa de dificuldade é cobrada após 01 hora de permanência do veículo no local da entrega, no valor mínimo de R\$ 120,00 por hora e após 04 horas, cobra-se a diária do veículo;

5.8: Os custos desta proposta podem sofrer alterações, caso haja mudança nas especificações dos materiais informados, bem como alteração de quantidade, medidas, peso, valor de nota fiscal, etc;

Atend: Andressa Stener

Email: comercial@kartlog.com.br

Telefone: (11) 97649-6395

5.9: Problemas de nota fiscal e impostos serão repassados ao responsável pelo frete, onde fica por conta dele fazer um acordo ou não com seu fornecedor/cliente;

5.10: O prazo de entrega inicia após a coleta do material e cumprimento do acordo de pagamento, por boleto ou transferência bancária, cartão de crédito, a não ser em casos de acordo.

Essa proposta é válida até o dia 10/03/2026.

São Paulo - SP, 03 de março de 2026.